CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 93, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Institui Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130-A, § 2º, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público, bem como zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 4º, da Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público, composto dos seguintes membros/servidores:

I – LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA, membro auxiliar da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 93, de 9.8.2016);

II – DANDY DE JESUS LEITE BORGES, membro auxiliar da Presidência do CNMP (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 93, de 9.8.2016);

III – FABIANA DE FARIAS MARINHO, Coordenadora de Gestão de Pessoas do CNMP (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 93, de 9.8.2016);

IV – WESKLEY RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário de Gestão Estratégica do CNMP (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 93, de 9.8.2016);

V – PAULO CÉLIO SOARES JUNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do CNMP (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 93, de 9.8.2016);

VI – TATIANA JEBRINE, Assessora de Comunicação do CNMP (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 93, de 9.8.2016);

VII – FLÁVIO HENRIQUE HOLLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Analista de Finanças e Controle da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (Redação

dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 93, de 9.8.2016);

VIII – NATHÁLIA BRÍGIDA GOMES BEZERRA, Analista Jurídica da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 93, de 9.8.2016);

IX – LARISSA ALVES CAMPOS, Técnico Administrativo da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 93, de 9.8.2016);

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor:

I. Elaborar um Manual da Transparência;

II. Estabelecer estratégias de divulgação;

III. Aperfeiçoar e atualizar o Manual, ouvidas as unidades do Ministério Público, respeitando as informações mínimas solicitadas na Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012.

IV. Sugerir alterações no Portal da Transparência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público